

## Documento Metodológico

**Operação Estatística:** Inquérito à Permanência de Hóspedes nas Moradias Turísticas

**Código:** 306

**Versão:** 1.1

**Data:** Janeiro - 2008

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</b>	<b>5</b>
1. Código / Versão / Data	5
2. Código SIGINE	5
3. Designação	5
4. Actividade Estatística	5
5. Objectivos	5
6. Descrição	5
7. Entidade Responsável	6
8. Relacionamento com o EUROSTAT	6
9. Financiamento	6
10. Enquadramento Legal	6
11. Obrigatoriedade de resposta	6
12. Tipo de Operação Estatística	6
13. Tipo de Fonte de Informação	6
14. Periodicidade de realização da operação	6
15. Âmbito Geográfico	6
16. Utilizadores da Informação	7
17. Data de início	7
18. Produtos	7
<b>II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</b>	<b>8</b>
19. População	8
20. Base de amostragem	8
21. Unidade Amostral	8
22. Unidades de Observação	8
23. Desenho da Amostra	8
24. Desenho do Questionário	8
25. Recolha dos dados	8
26. Tratamento dos dados	9
27. Tratamento de não respostas	10
28. Estimação e obtenção de resultados	10
29. Séries temporais	10
30. Confidencialidade dos dados	10
31. Avaliação da Qualidade Estatística	11
32. Recomendações Internacionais	11

<b>III - CONCEITOS</b>	<b>11</b>
<b>IV - CLASSIFICAÇÕES</b>	<b>13</b>
<b>V- VARIÁVEIS</b>	<b>14</b>
33. Variáveis de Observação	14
34. Variáveis Derivadas	15
35. Informação a disponibilizar	15
<b>V - Suportes de Recolha</b>	<b>17</b>
36. Questionários	17
37. Ficheiros	17
<b>VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS</b>	<b>17</b>
<b>VIII - BIBLIOGRAFIA</b>	<b>18</b>

## INTRODUÇÃO

O Inquérito à Permanência de Hóspedes nas Moradias Turísticas é realizado pela Direcção Regional de Estatística da Madeira (DREM) desde 2003. A informação estatística obtida permite cumprir as obrigações legais definidas na Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro, sobre o sector do Turismo, a qual obriga os Estados Membros à produção de informação estatística relativa aos estabelecimentos de alojamento turístico colectivo.

A Direcção Regional de Turismo tem manifestado interesse em dispor de informação sobre todos os tipos de alojamento turístico, mesmo daqueles com menos significado do ponto de vista económico, como é o caso das moradias turísticas.

Na verdade, o facto da Direcção Regional de Turismo ter um ficheiro actualizado em virtude do controlo existente sobre o licenciamento deste tipo de unidades, permitiu que se avançasse com esta operação estatística ao contrário do que sucedeu a nível nacional onde o ficheiro da DGT se mostrou desactualizado.

A informação recolhida abrange o turismo no interior da Região, ou seja, o turismo interno e o turismo receptor, permitindo conhecer a estrutura e volume dos fluxos turísticos a nível deste tipo de alojamento. Esta informação, em conjunto com a relativa à capacidade de alojamento e pessoal ao serviço, permite medir as repercussões sazonais da procura sobre a oferta turística neste tipo de alojamento.

Esta nova versão do Documento Metodológico contém alterações resultantes da integração de um “anexo sobre a capacidade de alojamento e pessoal ao serviço nas moradias turísticas”, que era anteriormente uma operação estatística independente. Esta fusão permite uma racionalização de esforços quer do lado da DREM quer do lado dos estabelecimentos inquiridos. A informação do anexo será recolhida uma vez por ano, no final de Julho. Por outro lado, esta nova versão também reflecte as alterações ocorridas na metainformação, nomeadamente ao nível das classificações, aplicação de uma nova versão da classificação de actividades económicas (CAE.rev.3) – “Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3”, não implicando no entanto, rupturas de série na informação estatística desta área, relativamente a versão anterior.

## **I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **1. Código / Versão / Data**

306 / 1.1 / Janeiro de 2008

### **2. Código SIGINE**

Não se aplica.

### **3. Designação**

Inquérito à Permanência de Hóspedes nas Moradias Turísticas

### **4. Actividade Estatística**

- H – Serviços
- 73 – Turismo
- 731 – Estatísticas do Turismo
- 775 – Estatísticas da Utilização de Meios de Alojamento Turístico Colectivo

### **5. Objectivos**

- Caracterizar a procura de alojamento em moradias turísticas;
- Obter informação sobre o volume dos fluxos de: hóspedes, dormidas e estadas médias dos visitantes da Região, quer residentes em Portugal quer no estrangeiro;
- Obter informação sobre a capacidade de alojamento, nomeadamente sobre o número de estabelecimentos, número de quartos e número de camas;
- Obter informação sobre o pessoal ao serviço desagregado por tipo de remuneração e sexo.

### **6. Descrição**

O Inquérito à Permanência de Hóspedes nas Moradias Turísticas é realizado a todas as moradias turísticas da Região Autónoma da Madeira, classificadas de interesse turístico pela Direcção Regional do Turismo. Trata-se de um inquérito mensal (o Anexo relativo à capacidade de alojamento tem periodicidade anual), de recolha postal, o qual permite obter informações acerca do movimento de hóspedes e dormidas, por países de residência, capacidade de alojamento e pessoal ao serviço existente nas Moradias Turísticas.

## **7. Entidade Responsável**

Direcção Regional de Estatística da Madeira

Técnico Responsável:

Suzete Nóbrega

Tel. 291 741426/7/53/54 Extensão: 263

Fax.291 741909

E-mail [suzete.nobrega@ine.pt](mailto:suzete.nobrega@ine.pt)

## **8. Relacionamento com o EUROSTAT**

Não se aplica.

## **9. Financiamento**

A operação estatística é financiada, na sua totalidade, pela DREM.

## **10. Enquadramento Legal**

- Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro – obriga os Estados Membros à produção de informação estatística relativa aos estabelecimentos de alojamento turístico colectivo,
- Decisão da Comissão, de 9 de Dezembro de 1998 – regula as modalidades de aplicação da Directiva 95/57/CE do Conselho;

## **11. Obrigatoriedade de resposta**

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional e é de resposta obrigatória de acordo com a Lei n.º 6/89, de 15 de Abril.

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Recenseamento

## **13. Tipo de Fonte de Informação**

Directa

## **14. Periodicidade de realização da operação**

Mensal

## **15. Âmbito Geográfico**

Região Autónoma da Madeira

## 16. Utilizadores da Informação

### ▪ Internos

- ↪ Instituto Nacional de Estatística
- ↪ Direcção Regional de Estatística

### ▪ Nacionais

- ↪ Administração Pública Regional: Governo Regional e Direcção Regional do Turismo.
- ↪ Sociedades Não Financeiras (Empresas): sector da hotelaria, restauração e estabelecimentos de bebidas.
- ↪ Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo.
- ↪ Pessoas Singulares – Estudantes, investigadores, economistas e público em geral.

Os utilizadores listados fazem uso essencialmente da informação estatística relativa às seguintes variáveis:

- Dormidas
- Estada média
- Capacidade de alojamento
- Pessoal ao serviço

## 17. Data de início

Existe informação desde 2003.

## 18. Produtos

Padrão de Qualidade – Os resultados mensais apurados do mês  $n$  são disponibilizados no mês  $(n+4)$ , enquanto que os resultados anuais são disponibilizados 6 meses após o período de referência.

Produtos a disponibilizar					
Designação	Tipo de Produto	Periodicidade Disponibilização	Nível Geográfico	Tipos de Disponibilização	Utilizadores
Estatísticas do Turismo Resultados Provisórios	Publicação	Mensal	NUTS II	Sujeito a tarificação (papel/CD) Não sujeito a tarificação (homepage)	Utilizadores Internos e Nacionais, sobretudo: Sociedades não financeiras, associações sem fins lucrativos e pessoas singulares.
Estatísticas do Turismo Resultados Definitivos	Publicação	Anual	NUTS II	Sujeito a tarificação (papel/CD) Não sujeito a tarificação (homepage)	Utilizadores Internos e Nacionais, sobretudo: Sociedades não financeiras, associações sem fins lucrativos e pessoas singulares.

## **II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **19. População**

Universo: Moradias turísticas classificadas de interesse turístico pela Direcção Regional do Turismo (DRT), e que pertencem à CAE 55201.

Universo de referência: coincide com o Universo.

### **20. Base de amostragem**

Ficheiro de Estabelecimentos de Alojamento Turístico Colectivo.

Ficheiro de moradias turísticas, criado a partir do ficheiro de estabelecimentos de alojamento turístico colectivo fornecido pela Direcção Regional do Turismo.

### **21. Unidade Amostral**

Morada Turística

### **22. Unidades de Observação**

Moradias Turísticas

### **23. Desenho da Amostra**

Não se aplica.

### **24. Desenho do Questionário**

- O questionário foi elaborado pela DREM sem quaisquer testes, mas teve como base o Inquérito do INE à Permanência de Hóspedes e Outros dados na Hotelaria, que tem objectivos semelhantes, incidindo porém exclusivamente sobre estabelecimentos hoteleiros. O questionário integra o formulário principal, de recolha mensal, e um anexo, de recolha anual com referência a 31 de Julho, relativo aos elementos sobre a capacidade de alojamento e o pessoal, por tipo de remuneração e sexo.
- Prevê-se que a duração média do preenchimento do questionário seja de trinta minutos.

### **25. Recolha dos dados**

#### **Fonte: Directa**

- Período de Referência dos dados: Instrumento de notação - mês n

Anexo – 31 de Julho

- Período de recolha: Instrumento de notação – n+1 a n+3

#### Anexo - 2.º semestre

- Data de Expedição: no fim do primeiro mês do trimestre de referência, ou seja, os inquéritos mensais desses 3 meses são enviados no fim dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, devendo o 3.º trimestre incluir o anexo.
- Contacto inicial: Carta
- Método de recolha: Questionário em papel - via postal
- Insistências: Por via telefónica ou por correio electrónico.
- Critério utilizado para fecho do Inquérito: final do mês n+3
- Possibilidade de inquiridos “Proxy”: não aplicável.
- Utilização de incentivos: não previsto.
- Disponibilização de apoio aos respondentes: O apoio aos respondentes é feito directamente pelos elementos afectos à equipa do projecto, através do contacto telefónico ou através do correio electrónico.

### **Captura de dados**

- Entrada de dados: Digitação
- Codificação: Manual
- Software utilizado: aplicação específica desenvolvida no INE correndo sobre RISC 6000

## **26. Tratamento dos dados**

O registo, validação e apuramento dos dados são efectuados utilizando o software específico atrás referido.

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa, analisando-se igualmente situações de coerência entre os vários campos do inquérito e os dados do ficheiro. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o estabelecimento é contactado, telefonicamente, de forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.

A informação é também validada a nível do registo de dados. Existem validações feitas através da emissão de mapas de erros. Após a informação validada, são analisadas listagens de pontos de

situação, explicitando o número de inquéritos em situação de emitidos, registados e correctos, assim como a respectiva taxa de resposta.

Métodos de Análise: Os outputs com os resultados obtidos são impressos, procedendo-se a uma análise das variações homólogas dos principais resultados, assim como a uma análise estrutural dos mesmos.

## **27. Tratamento de não respostas**

Para o tratamento das não-respostas totais ou parciais é efectuada uma imputação manual do mês homólogo.

## **28. Estimação e obtenção de resultados**

Para as variáveis de base – hóspedes, dormidas, quartos, camas e pessoal ao serviço – os resultados são obtidos por contagem dos dados declarados e estimados.

A informação é obtida através dos Cubos OLAP importados para Excel e através de mapas em papel que servem para confirmação dos dados. Tratando-se de um inquérito exaustivo, os dados obtidos resumem-se a quadros em Excel com dados absolutos do total dos valores observados (dados agregados), sendo calculadas variações homólogas desses mesmos valores.

## **29. Séries temporais**

Existem dados (mensais e anuais) disponíveis em Excel para as principais variáveis desde 2003, sem quaisquer quebras de série.

## **30. Confidencialidade dos dados**

A norma legal geral que estipula o segredo estatístico é a lei 6/89 de 15 de Abril, e com a deliberação nº 145 de 1997, do Conselho Superior de Estatística aprovou-se o Regulamento de Aplicação do Princípio de Segredo Estatístico da Direcção Regional de Estatística da Região Autónoma da Madeira.

As regras de segredo estatístico são aplicadas tanto a microdados como a macrodados, sendo divulgados apenas os dados que individualmente se reportem a, pelo menos, três unidades estatísticas, ou seja, três moradias turísticas. O software utilizado na protecção do segredo estatístico é o Excel.

## 31. Avaliação da Qualidade Estatística

### Precisão

Erros não devidos à amostragem – são impressos mapas com erros de aviso e erros fatais, para após a sua análise corrigi-los à posteriori.

Erros de amostragem: Não aplicável.

### Coerência

É analisada a coerência dos dados entre estatísticas provisórias e definitivas.

## 32. Recomendações Internacionais

São respeitadas diversas recomendações internacionais sobre estatísticas do Turismo, nomeadamente, as “Recomendações sobre Estatísticas do Turismo” da Organização Mundial do Turismo, as recomendações comunitárias como a “Metodologia Comunitária das Estatísticas do Turismo”, o manual “Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics” e o “Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”.

## III – CONCEITOS

---

**Código: 3835**

**Designação:** Alojamento Turístico

**Definição:** Qualquer estabelecimento que forneça regularmente ou ocasionalmente dormidas a turistas.

**Nota 1:** O alojamento turístico está dividido em dois grupos principais: Estabelecimentos de Alojamento Colectivo e Alojamento Turístico Privado.

**Nota 2:** Os tipos de alojamento turístico são os seguintes: i) Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo Estabelecimentos hoteleiros e similares – Estabelecimentos hoteleiros – Estabelecimentos similares Outros estabelecimentos de alojamento colectivo – Residências turísticas – Parques de campismo – Marinas – Outro alojamento colectivo n.e. Alojamento especializado – Estabelecimento de saúde – Campos de férias e de trabalho – Transportes públicos de passageiros – Centros de conferências ii) Alojamento privado Alojamento Arrendado – Quartos arrendados em casas particulares – Habitações arrendadas a particulares ou a agências profissionais Outros tipos de alojamento privado – Casas de férias – Alojamento fornecido gratuitamente por familiares ou amigos Outro alojamento particular n.e.

---

---

**Código: 3052**

**Designação:** Alojamento Turístico Privado

**Definição:** Alojamento turístico colectivo não incluído no grupo dos “Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo” por não ser abrangido pela definição de “estabelecimento”. O alojamento turístico privado oferece um número limitado de lugares, tanto a título oneroso, como a título gratuito. Cada unidade de alojamento (quartos, habitação) é independente e pode ser ocupada por turistas, geralmente à semana, quinzena, ao fim de semana ou ao mês, ou pelos seus proprietários. Neste último caso como segunda residência ou casa de férias.

**Nota:** Inclui “Quartos arrendados em casas particulares”; “Habitações arrendadas por particulares ou por agências profissionais”; “Casa de férias”; “Alojamento fornecido gratuitamente por familiares e amigos”.

---

**Código: 1104**

**Designação:** Capacidade de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros e nas colónias de férias

**Definição:** Número máximo de indivíduos que estes estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este, determinado através do número de camas existentes, considerando como duas as camas de casal. Não se consideram os estabelecimentos encerrados.

---

**Código: 1114**

**Designação:** Dormida

**Definição:** Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

---

**Código: 1120**

**Designação:** Estada média no estabelecimento

**Definição:** Relação entre o número de dormidas e de hóspedes que deram origem a essas dormidas.

---

**Código: 1128**

**Designação:** Hóspede

**Definição:** Indivíduo que efectua pelo menos, uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

---

**Código: 3064**

**Designação:** Morada Turística

**Definição:** Estabelecimentos constituídos por um edifício autónomo, de carácter unifamiliar, mobilado e equipado, que se destinem habitualmente a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.

---

---

**Código: 3063**

**Designação:** País de residência

**Definição:** Uma pessoa é considerada residente de um país (local) se: a) tiver vivido a maior parte do ano precedente (12 meses) nesse país (local), ou b) tiver vivido nesse país (local) por um período mais curto mas que pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de se instalar nesse país/local.

---

**Código: 1156**

**Designação:** Turismo

**Definição:** Actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

---

**Código: 1158**

**Designação:** Turismo interno

**Definição:** Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

---

**Código: 1162**

**Designação:** Turismo receptor

**Definição:** Turismo praticado num determinado país por visitantes residentes no estrangeiro. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

---

**Código: 1164**

**Designação:** Turista

**Definição:** Visitante que permanece, pelo menos uma noite num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado.

---

## **IV - CLASSIFICAÇÕES**

---

**Código:** V00034

**Sigla:** NUTS 2002

**Designação:** Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2002

---

**Código:** V00554

**Sigla:** CAE Rev. 3

**Designação:** Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3

---

---

**Código:** V00017

**Sigla:**

**Designação:** Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)

---

**Código:** V00460

**Sigla:** Iso alpha 2

**Designação:** ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (Iso alpha 2)

---

**Código:** V0004

**Sigla:** CNP 94

**Designação:** Classificação Nacional de Profissões, versão 1994

---

## **V- VARIÁVEIS**

### **33. Variáveis de Observação**

V1. Designação: **País de residência**, Código

Unidade Estatística observada: estabelecimento

Unidade de medida: Número (N.º)

Classificação associada: Iso alpha 2

Designação: ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países

V2. Designação: **Hóspedes entrados**, Código

Unidade Estatística observada: estabelecimento

Unidade de medida: Número (N.º)

Classificação associada: Iso alpha 2

Designação: ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países

V3. Designação: **Hóspedes**, Código

Unidade Estatística observada: estabelecimento

Unidade de medida: Número (N.º)

Classificação associada: Iso alpha 2

Designação: ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países

V4. Designação: **Dormidas**, Código

Unidade Estatística observada: estabelecimento

Unidade de medida: Número (N.º)

Classificação associada: Iso alpha 2

Designação: ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países

V5. Designação: **Quartos**, Valor

Unidade estatística observada: estabelecimento

Unidade de medida: Número (N.º)

- V6. Designação: **Camas individuais**, Valor  
 Unidade estatística observada: estabelecimento  
 Unidade de medida: Número (N.º)
- V7. Designação: **Camas de casal**, Valor  
 Unidade estatística observada: estabelecimento  
 Unidade de medida: Número (N.º)
- V8. Designação: **Pessoas ao serviço**, Valor  
 Unidade Estatística observada: estabelecimento  
 Unidade de medida: Número (N.º)  
 Classificação associada: CNP 94  
 Designação: Classificação Nacional de Profissões, versão 1994

### 34. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

### 35. Informação a disponibilizar

Para cada período de referência, **m**, definem-se a seguir as variáveis a disponibilizar, **relativamente ao estrato em observação** (NUTS / Tipo de Estabelecimento).

**Nota** – Nas expressões a seguir utilizadas, entende-se que uma variável, representada em maiúsculas, é o somatório de todos os valores individuais dos estabelecimentos do estrato

em causa, isto é  $X = \sum_i x_i$ .

Quando se menciona NUTS II o âmbito é só Região Autónoma da Madeira, pois o inquérito é executado somente neste território.

#### v2.1 Designação: Capacidade de Alojamento, $C_m$

- Unidade de medida: Número de camas

#### v2.2 Designação: Dormidas, $D_m$

- Unidade de medida: Número
- Dimensões de análise:  
 Designação:
  - Dormidas, por países de residência habitual
  - Dormidas, segundo o mês, por países de residência habitual
- Unidade estatística de observação: Moradias Turísticas
- Fórmula de Cálculo: não se aplica.

- Classificação associada:
  - Designação  
NUTS
  - Nível:  
NUTS II

### v2.3 Designação: Estada média no estabelecimento, $EM_m$

- Unidade de medida: Número de noites
- Unidade estatística de observação: Moradias Turísticas

• Fórmula de Cálculo: 
$$EM_m = \frac{Dd_m}{HEd_m}$$

Sendo:  $EM_m$  = estada média

$Dd_m$  = número total de dormidas declaradas

$HEd_m$  = número total de hóspedes entrados declarados

- Classificação associada:
  - Designação  
NUTS  
Classificação de Países (Iso alpha 2)
  - Nível:  
NUTS II por país de residência

### v2.4 Designação: Hóspedes

- Designação: Hóspedes,  $H_m$
- Unidade de medida: Número
- Dimensões de análise:
  - Hóspedes, por países de residência habitual
  - Hóspedes, segundo o mês, por países de residência habitual
- População medida: Moradias Turísticas
- Fórmula de cálculo: não se aplica

### v2.5 Designação: Hóspedes entrados

- Designação: N.º de Hóspedes entrados,  $HE_m$
- Unidade de medida: Número
- Dimensões de análise:
  - Hóspedes entrados, por países de residência habitual
  - Hóspedes entrados, segundo o mês, por países de residência habitual

- População medida: Moradias Turísticas
- Fórmula de cálculo: não se aplica

#### **v2.6 Pessoal ao Serviço (declarado)**

- Designação: Pessoal ao Serviço, **Pd<sub>m</sub>**
- Unidade de medida: Número

## **VI - Suportes de Recolha**

### **36. Questionários**

Unidade Inquirida: Moradia Turística  
Instrumento de Notação nº 3 (DREM)

### **37. Ficheiros**

Não aplicável.

## **VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

CAE Rev.3 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – Revisão 3

CE – Conselho Europeu

DGT – Direcção Geral do Turismo

DMSI – Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação

DREM – Direcção Regional de Estatística da Madeira

DRT – Direcção Regional do Turismo

EUROSTAT – Serviços de Estatística da União Europeia

INE – Instituto Nacional de Estatística

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

ISO Alpha 2 — Norma Internacional – Códigos para representação dos nomes dos países.

## **VIII - BIBLIOGRAFIA**

EUROSTAT, “Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics”, 1996

EUROSTAT, “Metodologia Comunitária sobre Estatísticas do Turismo”, 1998

“Eurostat Tourism Statistics Transmission Compendium”